Oficio DCO/FFDF Nº 154 /2026.

Brasília, 18 de outubro de 2026.

Aos
Clubes Participantes do Candangão Categoria Sub-20 - 2026.

Ref.: CANDANGÃO Categoria Sub-20 - 2026 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **Presidente** da **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL,** Daniel dos Santos Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, notadamente o disposto no artigo 29, alínea 28, bem como o previsto no Regulamento Específico da Competição, em conjunto com o Diretor de Competições, João Paulo Ferreira Rustiguel,

CONSIDERANDO que é responsabilidade da Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF) coordenar, regulamentar e dirigir todas as atividades ligadas ao futebol na capital federal, atuando de maneira autônoma para garantir a integridade do esporte e evitar influências externas indevidas, além de trabalhar continuamente na expansão e no aprimoramento da modalidade em todo o Distrito Federal; e

CONSIDERANDO que compete à FFDF, na qualidade de autoridade máxima do futebol regional, exercer todas as funções indispensáveis ao cumprimento de sua missão institucional, o que inclui a organização técnica e administrativa de campeonatos, a validação de seus resultados e o fortalecimento do intercâmbio entre os clubes locais e a sociedade, estabelecendo um ambiente propício para o crescimento sustentável e profissional do futebol candango.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar em definitivo o resultado final do Campeonato Candango de Futebol Categoria Sub-20 da FFDF, 2026 que teve a seguinte classificação Final:

CLUBE	N• de Jogos	**POSIÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
BRASILIENSE	15	1º	CAMPEÃO
SOBRADINHO	15	2º	VICE CAMPEÃO
REAL BRASÍLIA	14	3º	TERCEIRO COLOCADO
CAPITAL	14	4º	QUARTO COLOCADO
CANAÃ	12	5º	QUINTO COLOCADO
PLANALTINA	12	6º	SEXTO COLOCADO
SAMAMBAIA	12	7º	SÉTIMO COLOCADO
SANTA MARIA	12	8º	OITAVO COLOCADO
LEGIÃO	10	9º	NONO COLOCADO
GREVAL	10	10º	DÉCIMO COLOCADO
CANDANGO	10	11º	DÉCIMO PRIMEIRO COLOCADO
BRASÍLIA	10	12º	DÉCIMO SEGUNDO COLOCADO
TAGUATINGA	10	13º	DÉCIMO TERCEIRO COLOCADO
PARANOÁ	10	14º	DÉCIMO QUARTO COLOCADO
GAMA	10	15º	DÉCIMO QUINTO COLOCADO
BRAZLANDIA	10	16º	DÉCIMO SEXTO COLOCADO
CEILÂNDIA	10	17º	DÉCIMO SETIMO COLOCADO
CEILANDENSE	10	18º	DÉCIMO OITAVO COLOCADO
SESP/BRASÍLIA	10	19º	DÉCIMO NONO COLOCADO
CRUZEIRO	10	20º	VIGÉSIMO COLOCADO
LUZIÂNIA	10	21º	VIGÉSIMO PRIMEIRO COLOCADO
ARUC	10	22º	VIGÉSIMO SEGUNDO COLOCADO

Parágrafo único - O Clube Campeão do CAMPEONATO DE FUTEBOL DA FFDF, CATEGORIA SUB 20, será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão do CAMPEONATO DE FUTEBOL DA FFDF, CATEGORIA SUB 20, será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 3ª fase do CAMPEONATO DE FUTEBOL DA FFDF, CATEGORIA SUB 20, serão classificados entre a 3ª e a 4ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª fase do CAMPEONATO DE FUTEBOL DA FFDF, CATEGORIA SUB 20, serão classificados entre a 5ª e a 8ª colocação; os Clubes eliminados na 1 ª fase do CAMPEONATO DE FUTEBOL DA FFDF, CATEGORIA SUB 20, estarão classificados entre a 9ª e a 12ª colocação, respectivamente, os Clubes classificados da 13ª à 22ª colocação, estarão rebaixados ao CAMPEONATO DE FUTEBOL DA FFDF, SÉRIE B, CATEGORIA SUB 20 de 2027.

Artigo 2º - O desempate, para efeito de classificação, em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais equipes ao final de todas as Fase, será observado os critérios abaixo:

Maior número de pontos ganhos;
Maior número de vitórias;
Maior saldo de gols;
Maior número de gols pró;
Menor número de cartões vermelho recebidos;
Menor número de cartões amarelo recebidos;
Confronto Direto entre as equipes;
Sorteio na sede da FFDF, com a presença de integrantes das equipes interessada.

Artigo 3º - Esta Homologação entra em vigor nesta data. Dê-se ciência e cumpra-se.

Sendo o que nos cabia informar para o momento, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Daniel dos Santos Vasconcelos
Presidente FFDF

dfpresidencia@cbf.com.br (61) 3321-8800
Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Bloco H, Lote 10R, Edifício Record, 3° andar, Sala 301 - CEP: 70340-910